



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul -Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino, previstas na Constituição Federal, Art. 206, Inciso VI;

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 1.583/2015, de 8 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação - SASE/MEC,

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR, 2015-2025, para monitorar a execução das metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar as ações estratégicas realizadas com vistas ao cumprimento das referidas metas.

Art. 2º Designa para compor a referida Comissão, conforme Decreto Municipal nº 5.127/2017, os seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - **Titular:** Josiane Inês Hoger
Suplente: Vanessa Ackermann Bez

II - **Titular:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

III - **Titular:** Jucelene Terezinha Rech Rios
Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação

I - **Titular:** Neli Salete Rustick
Suplente: Ana Paula Alegretti

II - **Titular:** Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Suplente: Valmi Manthey



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3. Representante do Fórum Municipal de Educação:

I - **Titular:** Beatriz Gwadera Francisco
Suplente: Cleide Celestina Pavanello

II - **Titular:** Joceni Fatima Lara
Suplente: Ines Fernandes de Moura

Art. 3º A Comissão de que trata o *caput* do Art. 1º, utilizará como subsídio, os instrumentos de avaliação instituídos em nível nacional e estadual para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR 2015 – 2025, e apresentará e encaminhará ao Dirigente Municipal de Educação anualmente, dados quantitativos e qualitativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.345, de 2 de agosto de 2021 e Decreto nº 6.559, de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 30 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/9/2022

Página: 2 e 3 Edição 2018